



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- a) Este documento estabelece as normas específicas para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando suprir a necessidade de aquisição para a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a **lei 8.666/93**.
- a) Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para o Registro de Preços pra eventual e futura **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – DENTÍSTICA E PREVENÇÃO** de acordo com a lei **10.520/2002** e o decreto federal **10.024/2019** e Decreto Municipal nº 7.496/2013.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – DENTÍSTICA E PREVENÇÃO**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.
 - A) Haver previsão de aquisições frequentes dos produtos a serem licitados, diante de suas características e natureza;
 - B) Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
- 2.2 Considera-se a necessidade anual de proporcionar ao usuário uma assistência odontológica de qualidade e excelência. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora solicitados.
- 2.3 Os itens são imprescindíveis para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Espaços coletivos, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do município de Maceió, citados em anexo nos autos.
- 2.4 As especificações e o quantitativo dos itens foram definidos levando em consideração os programas vigentes e os serviços odontológicos implantados, de acordo com o quantitativo de consultórios instalados no município de Maceió, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores.
- 2.5 Considerou-se o estoque desses materiais fornecido pela **COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA**, como segue em anexo nos autos, o quantitativo calculou-se com base em uma média de 100 consultórios podendo variar, por paralisações/reformas, e/ou para mais por implantação de novas unidades.
- 2.6 A atual solicitação trata do abastecimento dos estoques dessa SMS com os insumos odontológicos para o corrente ano.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.7 A Gerência Saúde Bucal informa que o processo n° (5800.25854/2021) com trâmite atualizado com os insumos odontológicos para o ano de 2021, foi aberto em 12/04/2021; Considerou-se, principalmente, que a Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) de cada item do que se encontra registrado;
- 2.8 Ressalta-se que a abertura anual, independente dos processos em andamento, é uma medida preventiva adotada por essa Gerência para minimizar o impacto para a população (paralisação do atendimento) caso algum insumo falte em nosso estoque.
- 2.9 A Secretaria Municipal de Saúde **não tem intenção** em convocar os demais Órgãos municipais para atuarem como participantes, tendo em vista que o objeto/serviço deste Termo de Referência são específicas deste órgão.
- 2.10 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

- 3.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – DENTÍSTICA E PREVENÇÃO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

- 6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

8.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

8.3 **SUBAÇÃO:** 18.001.4041.09 – Reordenamento da Atenção Primária à Saúde.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

3.3.90.30 Material de consumo.

FONTE RECURSO: 0.2.41.001.001 – Atenção Básica.

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante Nota de Empenho;

- 9.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual **mínimo de 10% (dez por cento) de cada item do que se encontra registrado;**
- 9.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 9.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **15 (quinze)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 9.5 Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL., devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82) 3312-5447**.
- 9.6 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 9.7 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10 (dez)** dias nos prazos definitivos.
- 9.8 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.
- 9.9 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Deverá ser apresentado atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos;
- 10.2 Deverão ser apresentadas as autorizações de funcionamento junto a ANVISA, que forem pertinentes ao fornecimento dos itens propostos;
- 10.3 Deverá ser apresentado o Alvará ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente;

- 10.4 Deverão ser apresentados os Certificados de Registro dos produtos no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação; (no que couber)
- 10.5 As propostas apresentadas devem indicar a especificação completa, marca do fabricante dos objetos ofertados e números de registro na ANVISA (no que couber).

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- I. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação pela Contratante.
- II. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- III. Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e na Ata, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- IV. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- V. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- VI. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- VII. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VIII. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- IX. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - X. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
 - XI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
 - XII. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

11.2 DA CONTRATANTE:

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da ARP;
- II. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços na forma da Lei.
- III. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento;
- V. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- VI. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação;
- VII. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- VIII. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 12.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 12.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O prazo de validade da ARP será de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 13.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 13.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registros de Preços poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Públicas Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.4 O remanejamento de que trata o item 13.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 13.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto 7.492, de 11 de Abril de 2013.
- 13.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados-ARSER, Situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71 - Jaraguá, Maceió-AL, 57020-680.
- 13.7 Competem ao Órgão Gerenciador e aos participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF
- 13.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 13.9 Para efeito do disposto no subitem 13.3, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução de quantitativos informados.
- 13.10 Os remanejamentos somente serão autorizados após a primeira aquisição ou contratação realizada pelo órgão integrante da ATA.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo **GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL**.
- 15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
- 15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;**
- 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 16.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 16.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 16.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 16.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 16.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 16.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 16.2.1 Por razão de interesse público; ou
 - 16.2.2 A pedido do fornecedor quando:
- 16.3 Comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 16.4 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 16.5 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17 DAS SANÇÕES

- 17.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 17.1.1 Advertência;
 - 17.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 17.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 17.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);
 - 17.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 17.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 17.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 17.1 nas seguintes hipóteses:
- 17.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 17.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 17.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 17.1.1”;
- 17.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 17.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 17.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 17.2, a sanção prevista no subitem “17.1.5” ou no subitem “17.1.6” do item 17.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “17.1.2” a “17.1.4” do mesmo dispositivo.
- 17.9 As penalidades fixadas no subitem 17.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 17.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 18.1 A critério da Contratante, mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a Contratada poderá em regime de responsabilidade solidária subcontratar parte do objeto, dentro do que estabelece o artigo 72 da Lei Federal 8.666/93.

19 DA GARANTIA/VALIDADE

- 19.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma **garantia/validade** do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.
- 19.1.1 Havendo prazo de garantia/validade superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 19.2 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 19.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 20.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 20.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Diretoria de Atenção a Saúde por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, 569 - Centro, Maceió - AL, 57020-250 Telefone: **(82) 3312-5459** ou por e-mail: das-administrativo@sms.maceio.al.gov.br.

Maceió, 24 de Maio de 2022.

De acordo.

Ducy Lily Joazeiro de Farias Costa
Gerência de Saúde Bucal – SMS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

DENTÍSTICA / PREVENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CATMAT: 391135 Descrição: Adesivo dental , tipo: fotopolimerizável , componentes: monocomponente, Solvente à base de Etanol , FRASCO CONTENDO 4,0ML, *Maior segurança e saúde: Livre de BPA	UNIDADE	500

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	CATMAT: 407961 Descrição: Algodão , tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete , material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril * MACIO /ABSORVENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
3	CATMAT: 391256 Descrição: Amálgama , tipo: alto teor de prata, componentes: liga + mercúrio, apresentação: cápsula 1 DOSE . CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50
4	CATMAT: 391256 Descrição: Amálgama , tipo: alto teor de prata, componentes: liga + mercúrio, apresentação: cápsula 2 DOSES . CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50
5	CATMAT: 410559 Descrição: Aplicador odontológico , tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300
6	CATMAT: 438699 Acessórios - Uso Odontológico, Tipo: Jacaré, Prendedor De Guardanapos , De Corrente, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável	UNIDADE	250
7	CATMAT: 407026 Descrição: Caneta alta rotação , material rolamento: rolamento aço inoxidável, velocidade máxima: velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: saca broca, tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão	UNIDADE	1000

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	CATMAT: 407014 Descrição: Caneta baixa rotação , tipo: micromotor , conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: s, refrigeração	UNIDADE	500
9	CATMAT:407105 Descrição: Caneta baixa rotação , tipo: contra ângulo , relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: trava lt,fg, refrigeração: s,refrigeração, tipo cabeça: cabeça padrão, aplicação: motor pneumático.	UNIDADE	500
10	CATMAT: 406150 Descrição: Carbono para articular , material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha Unidade: Embalagem 12,00 UN	EMBALAGE M	500
11	CATMAT: 404581 Descrição: Cimento de ionômero de vidro , tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação: Conjunto completo	CONJUNTO	1000
12	CATMAT: 406250 Descrição: Cimento de ionômero de vidro , tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável , aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, componente adicional: primer + glazer	CONJUNTO	200
13	CATMAT: 422120 Descrição: Cimento odontológico , tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: Conjunto completo	FRASCO	300

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	CATMAT: 441493 Descrição: Cimento odontológico , tipo: permanente, tipo II , composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo	FRASCO	300
15	CATMAT: 391582 Descrição: Condicionador dental , tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel SERINGA COM 2,5 ML	UNIDADE	500
16	CATMAT: 338641 Descrição: Cunha odontológica , material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
17	CATMAT: 431743 Descrição: Dessensibilizante dentinário , composição básica: nitrato de potássio, composição adicional: fluoreto de sódio, concentração: 5% + 0,2%, aspecto físico : gel Unidade* Seringa 3,00 G Grama	UNIDADE	300
18	CATMAT: 438121 Descrição: Disco - uso odontologia, tipo: lixa, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 1,2 pol, tipo do encaixe: encaixe p, mandril c, parafuso, tipo uso: descartável Unidade (corresponde a uma caixa com 50 unidades) * Granulações: Grossa, Média, Fina e Extrafina.	CAIXA	200
19	CATMAT: 404894 Descrição: Escova de robson , tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca. Unidade	UNIDADE	500

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20	CATMAT: 266896 Descrição: Fio dental , material: resina termoplástica, cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro, Unidade: Unidade	UNIDADE	500
21	CATMAT: 467270 Descrição: Fio retrator gengival , material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não impregnado, espessura: extra fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2,5 m, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade	UNIDADE	150
22	CATMAT: 366501 Descrição: Hidróxido de cálcio , aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $Ca(OH)_2$, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0 FRASCO COM 10 G.	FRASCO	300
23	CATMAT: 404562 Descrição: Hidróxido de cálcio , tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: Conjunto completo Unidade: Frasco 10,00 G Obs: Mínimo de 10 G	UNIDADE	500
24	CATMAT: 417981 Descrição: Lubrificante odontológico , composição básica: óleo mineral, apresentação: retil, aplicação: caneta alta rotação, características adicionais: sem cfc **SPRAY COM ADAPTADOR, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 200 ML.	FRASCO	300

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25	CATMAT: 438663 Descrição: Mandril odontológico , material: aço inoxidável, modelo: comparafuso, compatibilidade: para contra ângulo Unidade	UNIDADE	500
26	CATMAT: 406146 Descrição: Matriz odontológica , material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	UNIDADE	500
27	CATMAT: 406145 Descrição: Matriz odontológica , material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	UNIDADE	500
28	CATMAT: 400194 Matriz Odontológica , Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire , Aplicação: Amálgama, Apresentação: Envelope Com 12 Unidades	EMBALAGE M	300
29	CATMAT: 406147 Descrição: Matriz odontológica , material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável Unidade: Embalagem 20UN	UNIDADE	750
30	CATMAT: 437553 Descrição: Acessórios - Uso Odontológico , Aplicação: Organização De Brocas, Tipo: Mini Caixa Perfurada Autoclavável	UNIDADE	300
31	CATMAT: 417702 Descrição: Pasta profilática , composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor. APRESENTAÇÃO EM TUBOS DE 90G.	UNIDADE	300

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32	CATMAT: 233497 Descrição: Pedra – pomes , material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS.	FRASCO	300
33	CATMAT: 401237 (Aproximado) Descrição: Pincel desenho , material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo de marta, tamanho: 02, características adicionais: aquarela.	UNIDADE	300
34	CATMAT: 447968 Descrição: Resina composta , tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nano-híbrida, aspecto físico: pastosa. SERINGA COM 4G, COR A1 .	UNIDADE	350
35	CATMAT: 447968 Descrição: Resina composta , tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nano-híbrida, aspecto físico: pastosa. SERINGA COM 4G, -COR A2 .	UNIDADE	350
36	CATMAT: 447968 Descrição: Resina composta , tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nano- híbrida, aspecto físico: pastosa. SERINGA COM 4G, -COR A3 .	UNIDADE	300
37	CATMAT: 447968 Descrição: Resina composta , tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nano- híbrida, aspecto físico: pastosa. SERINGA COM 4G, -COR A3,5 .	UNIDADE	350

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38	CATMAT: 447968 Descrição: Resina composta , tipo: fotopolimerizável, tamanho particulas: nano- híbrida, aspecto físico: pastosa. SERINGA COM 4G, –COR B2.	UNIDADE	300
39	CATMAT: 390513 Descrição: Resina composta , tipo: fotopolimerizável, tamanho particulas: micro-híbrida, aspecto físico: pastosa. SERINGA COM 4G, –COR UD.	UNIDADE	300
40	CATMAT: 445937 Descrição: Acessórios - Uso Odontológico , Tipo: Suporte Organizador De Resina Composta , Material: Acrílico, Características Adicionais: P/ Cerca De 25 Seringas	UNIDADE	120
41	CATMAT:406292 Descrição: Sugador , material: pvc, tipo: saliva, características adicionais:c, arame, Apresentação: Pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	PACOTE	500
42	CATMAT: 404903 Descrição: Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato:taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível , compatibilidade: contra ângulo.	UNIDADE	1000
43	CATMAT: 406285 Descrição: Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável +óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Embalagem 50UN	EMBALAGE M	500

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	CATMAT: 423570 Descrição: Tira abrasiva – uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMBALAGE M	500
45	CATMAT: 429586 Descrição: Verniz dentário , tipo: cavitário, composição: resina e solvente. FRASCO CONTENDO 15 ML	FRASCO	300
46	CATMAT: 428166 Descrição: Verniz dentário , composição: c, fluoreto de sódio Unidade: Frasco 15,00 ML	FRASCO	500
47	CATMAT: 425849 Descrição: Evidenciador dental , aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: pastilha. FRASCO COM 60 UNIDADES.	FRASCO	200
48	CATMAT: 428102 Descrição: Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: GEL TIXOTRÓPICO , característica adicional: acidulado. FRASCO 200 ML.	FRASCO	1500
49	CATMAT: 428100 Descrição: Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: espuma, característica adicional: acidulado. Frasco 100 G Grama	FRASCO	180
50	CATMAT: 309298 Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos , material: acrílico, finalidade: material educativo odontológico, tipo:	UNIDADE	20

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	macro arcada, macrocárie, macro periodontal, aplicação: treinamento, características adicionais: macro escova dental compoendo o kit odontológico		
51	CATMAT: 390778 Descrição: Selante , tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor. Seringa 2,00 G Grama	UNIDADE	500
52	CATMAT: 429973 Descrição: Cresol, Composição: Formaldeído + Glicerina , Concentração: 35% + 19% + 15%, Aspecto Físico*: Solução Intracanal Frasco com 10 ml.	FRASCO	100
53	CATMAT: 429902 Descrição: Paramonoclorofenol , associação: cânfora, aspecto físico: líquido FRASCO 20 ML.	FRASCO	100
54	CATMAT: 270228 Descrição: Polimixina b , composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5 mg + 10 mg, ml, uso: solução otológica. Solução otológica. Utilizada em odontologia para medicação intracanal. Frasco contendo 10 ml.	FRASCO	500
55	CATMAT: 429972 Descrição : Cresol, Aspecto Físico*: Solução Intracanal, Composição: Formol ** TRICRESOL FORMALINA, Composição: antisséptico e desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Unidade De Estoque: frasco 10 ML(FR)	FRASCO	100

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

56	CATMAT:435440 DENTIFRÍCIO - COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUÓR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE 90 g, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL.	UNIDADE	33.000
57	CATMAT:452037 DENTIFRÍCIO - Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Sabor: Tutti-Frutti, Tipo: Infantil, Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental.	UNIDADE	10.000
58	CATMAT: 225318 – Escova Dental Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Anatômico, Tipo Cabeça: Pequeno, Formato Cabeça: Triangular, Modelo: Macio, Aplicação: Adulto, Características Adicionais Cabo: Com Curva Acentuada, Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas. Características Adicionais: COM PROTETOR DE CERDAS	UNIDADE	290.000
59	CATMAT: 304407 – Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliester, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Curto E Anatômico, Tipo Cabeça: Pequeno, Modelo: Macio, Aplicação: Infantil Características Adicionais: Cantos Arredondados, Cerdas Com Pontas Arredondadas, COM PROTETOR DE CERDAS.	UNIDADE	290.000

Observação:

Segundo recomendação da ANVISA (Nota Técnica N° 04/2020 atualizada em 08/05/2020) medidas de esterilização deverão ser adotadas A CADA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, a fim de minimizar a contaminação e propagação de partículas durante o uso de equipamentos e/ou material de consumo. O kit de pontas odontológicas (itens 7, 8, 9) listados no presente Termo era considerado equipamentos permanentes, no entanto a Nota Técnica nº 29/2020 – CGSB/DESF/SAPS/MS, item 3.1, alterou as referências das referidas pontas odontológicas no tocante à natureza da despesa para sua aquisição, considerando os materiais de consumo.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Considera-se a necessidade anual de proporcionar ao usuário uma assistência odontológica de qualidade e excelência. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora solicitados.

Os itens são imprescindíveis para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Espaços coletivos, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do município de Maceió, citados em anexo nos autos.

As especificações e o quantitativo dos itens foram definidos levando em consideração os programas vigentes e os serviços odontológicos implantados, de acordo com o quantitativo de consultórios instalados no município de Maceió, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores.

Considerou-se o estoque desses materiais fornecido pela COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA, como segue em anexo nos autos, o quantitativo calculou-se com base em uma média de 100 consultórios podendo variar, por paralisações/reformas, e/ou para mais por implantação de novas unidades.

A atual solicitação trata do abastecimento dos estoques dessa SMS com os insumos odontológicos para o corrente ano.

As Escovas Dentais e os Dentifrícios são itens imprescindíveis para garantir a operacionalização do serviço odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Espaços coletivos, Programas e Ações que envolvem Gestantes, Escolares e demais ações preventivas ofertadas.

Ressalta-se que a abertura anual, independente dos processos em andamento, é uma medida preventiva adotada por essa Gerência para minimizar o impacto para a população (paralisação do atendimento) caso algum insumo falte em nosso estoque.